



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº. 005, de 09/05/08

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos do inciso IV, do Art. 2º., da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, DOU de 27/10/99, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no CEFET-AM, no ano letivo de 2008, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva, se o candidato não possuir outro vínculo empregatício, nas disciplinas/áreas especificadas abaixo:

1. DA ÁREA/DISCIPLINA, VAGAS, FORMAÇÃO E TURNOS PARA A UNIDADE SEDE:

ÁREA/DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO
INFORMÁTICA: Análise de Sistema	01	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Processamento de Dados ou Desenvolvimento de Software
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS: Geografia Geral	01	Graduação em Geografia
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: Química Geral	01	Graduação em Química

2. DA ÁREA/DISCIPLINA, VAGAS, FORMAÇÃO E TURNOS PARA A UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE MANAUS – UNED/MANAUS:

ÁREA/DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO
MATEMÁTICA: Matemática, Cálculo e Álgebra	01	Graduação em Matemática com Especialização em Área Afim

3. DA ÁREA/DISCIPLINA, VAGAS, FORMAÇÃO E TURNOS PARA A UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE COARI/AMAZONAS – UNED/COARI:

ÁREA/DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO
CONSTRUÇÃO CIVIL: Resistência dos Materiais, Estrutura de Madeira, Estrutura Metálica	01	Graduação em Engenharia Civil
LINGUAGEM E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira	02	Graduação em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
FÍSICA: Física Geral	01	Graduação em Física

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO (Maio de 2008)

4.1. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais podendo ser de Dedicção Exclusiva, para candidatos sem outro vínculo empregatício.

4.2. A remuneração, que será a constante na Tabela de Vencimentos do Magistério de 1º. e 2º. Graus nas Classes e Níveis Iniciais, e a Taxa de Inscrição, obedecerão a tabela a seguir:

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	40 HORAS SEMANAIS	TAXA DE INSCRIÇÃO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA -	TAXA DE INSCRIÇÃO
C	01	Graduação	R\$ 1.055,10	R\$ 26,00	R\$ 1.635,41	R\$ 40,00
C	01	Aperfeiçoamento	R\$ 1.104,86	R\$ 28,00	R\$ 1.712,53	R\$ 43,00
D	01	Especialização	R\$ 1.248,17	R\$ 31,00	R\$ 1.934,66	R\$ 48,00
E	01	Mestrado	R\$ 1.601,59	R\$ 40,00	R\$ 2.482,46	R\$ 62,00
E	01	Doutorado	R\$ 1.909,93	R\$ 48,00	R\$ 2.960,39	R\$ 74,00



- 4.3. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:
- 4.3.1. Auxílio-alimentação R\$ 133,19 (Cento e trinta e três reais e dezenove centavos);
 - 4.3.2. Auxílio transporte o que exceder a 4% (quatro por cento) da remuneração em gastos com transporte coletivo.
 - 4.3.3. Auxílio pré-escolar R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até aos 06 (seis) anos de idade.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Em Manaus, as inscrições estarão abertas no período de 12/05/08 a 16/05/08, no horário das 09h00 às 17h00, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH do CEFET-AM, situado à Av. Sete de Setembro, 1975, Centro – Manaus/Amazonas.
- 5.2. Em Coari, as inscrições estarão abertas no período de de 12/05/08 a 16/05/08, no horário das 10h00 às 12h00 na Unidade de Ensino Descentralizada de Coari/AM – UNED/Coari, situada na Estrada Coari/Itapeuá, Km 02 – Bairro do Itamarati.
- 5.3. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União/GRU.
- 5.4. O preenchimento da GRU-Simples será realizado através do site do Tesouro Nacional, no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações que serão preenchidas pelo próprio candidato:
 - a) Código da UG: 153006;
 - b) Código de Gestão: 15203;
 - c) Código do recolhimento: 28830-6;
 - d) CPF do contribuinte: digitar o CPF do candidato;
 - e) Nome do contribuinte: digitar o nome completo do candidato;
 - f) Valor principal: digitar o valor da taxa de inscrição;
 - g) Valor total: repetir o valor da taxa de inscrição.
- 5.5. Após o preenchimento dos itens anteriores, o candidato deverá clicar em “Emitir GRU” e imprimir o boleto bancário gerado pelo próprio site do Tesouro Nacional e efetuar o pagamento em qualquer agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar original com cópia dos seguintes documentos:
 - 6.1.1. Diploma, Certidão, Certificado ou Atestado com o histórico do Curso Superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
 - 6.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;
 - 6.1.3. C.P.F.;
 - 6.1.4. Título de Eleitor;
 - 6.1.5. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 6.1.6. Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);
 - 6.1.7. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
 - 6.1.8. Curriculum Vitae / Lattes acompanhado da documentação de que trata o item 10.2.6, deste Edital;
 - 6.1.9. Fotocópia do PIS/PASEP;
 - 6.1.10. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 - 6.1.11. Tipagem Sangüínea e Fator RH.
- 6.2. No caso do subitem “6.1.1. e 6.1.8”, não serão aceitas declarações, sob nenhuma hipótese.

7. DO LOCAL DAS PROVAS

- 7.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada na Unidade SEDE do CEFET-AM, situada à Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro (para os candidatos que se inscreverem em Manaus para as vagas disponíveis para a Unidade SEDE e UNED-Manaus).
- 7.2. Para os candidatos inscritos em Coari para as vagas disponibilizadas para aquela Unidade de Ensino Descentralizada – UNED-Coari, a prova de Desempenho Didático será realizada somente naquela Unidade de Ensino, situada na Estrada Coari/Itapeuá, Km 02 – Bairro do Itamarati.

8. DAS ETAPAS

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do CEFET-AM será realizado em duas etapas:
 - 8.1.1. **Prova de Desempenho Didático**, de caráter eliminatório;
 - 8.1.2. **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório.



9. DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO

- 9.1. **A Prova de Desempenho Didático** destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante a Comissão Específica de Avaliação.
- 9.1.1. A Prova de Desempenho Didático constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado e previamente definido pela Comissão Específica de Avaliação.
- 9.1.2. A Prova de Desempenho Didático deve ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação, cuja nota final será a média simples das notas conferidas pelos examinadores.
- 9.1.3. A Comissão Específica de Avaliação atribuirá à Prova de Desempenho Didático nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior 60,0 (sessenta) pontos.
- 9.1.4. Os recursos didáticos, a serem utilizados na prova de desempenho didático, serão fornecidos pelas Diretorias de Ensino, na dependência de solicitação do candidato e disponibilidade dos mesmos.
- 9.1.5. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.
- 9.1.6. O tema de cada prova de desempenho didático, observada a ordem de inscrição, será sorteado na presença dos candidatos, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova.
- 9.1.7. A ordem de apresentação da prova de desempenho didático e os respectivos temas serão divulgados nos quadros de avisos do CEFET-AM e no endereço eletrônico www.cefetam.edu.br, imediatamente após a conclusão do último sorteio.
- 9.1.8. Os candidatos poderão ser submetidos à arguição pelos membros da Comissão Específica de Avaliação, desde que seja dentro do tempo previsto no item 9.1.10.
- 9.1.9. O candidato deverá apresentar a cada membro da Comissão Específica, antes do início da prova de desempenho didático, 01 (uma) cópia do respectivo plano de aula.
- 9.1.10. A prova de desempenho didático terá duração de 50 (cinquenta) minutos, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição.
- 9.1.11. Não será permitido o acesso ao recinto de realização da prova de desempenho didático ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início.
- 9.2. Aos candidatos aprovados na Avaliação de Desempenho Didático, a Comissão Específica de Avaliação atribuirá pontos aos títulos constantes no Curriculum Vitae / Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos;
- 9.2.1. A **Avaliação Curricular** terá caráter classificatório, sendo considerados pela Comissão Específica de Avaliação, a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, e, a atividade docente do candidato (*comprovada em Carteira Profissional e/ou cópia autenticada do(s) Contrato(s) de Trabalho*).
- 9.2.2. Será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos para a **Avaliação Curricular** para cada candidato.
- 9.2.3. Para efeito da **Avaliação Curricular**, considerar-se-ão a graduação, os títulos de pós-graduação e os demais documentos especificados na tabela constante do item 9.2.6.
- 9.2.4. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado o título de maior nível.
- 9.2.5. O Curriculum Vitae / Lattes para a Avaliação Curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.
- 9.2.6. A documentação constante da **Avaliação Curricular** será a descrita, a seguir, com a respectiva pontuação.

DESCRIÇÃO	PONTOS
a) Diploma/Certidão/Certificado ou Atestado com histórico de Graduação	10 pontos
b) Aperfeiçoamento (180h) na disciplina/área	20 pontos
c) Título de Especialista (360h) na disciplina/área	25 pontos
d) Título de Mestrado na disciplina/área	35 pontos
e) Título de Doutorado na disciplina/área	55 pontos
f) Produção Científica na disciplina/área (máximo 02)	10 pontos
g) Até 3 anos de efetiva atividade docente na disciplina/área	10 pontos
h) De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente na disciplina/área	15 pontos
i) De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente na disciplina/área	20 pontos
j) A partir de 11 anos de efetiva atividade docente na disciplina/área	25 pontos
Máximo de pontos a serem obtidos	100 pontos



- 9.2.7. Considerar-se-á como Produção Científica artigos publicados em Revistas Especializadas, Livros e/ou Jornais se publicados a partir de 2004, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

10. DOS PRAZOS – PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA A UNIDADE SEDE E UNED/MANAUS

- 10.1. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado no dia 19/05/08, às 09h00, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH do CEFET-AM, situada à Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus/Amazonas, na presença de todos os candidatos inscritos, obedecendo a ordem do número de inscrição.
- 10.2. A prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 20 e 21/05/08, em locais a serem informados por ocasião do sorteio dos temas.
- 10.3. A Avaliação Curricular será realizada no dia 23/05/08.
- 10.4. O resultado final será divulgado às 16h00 do dia 26/05/08, na Portaria do CEFET-AM e no endereço eletrônico www.cefetam.edu.br.

11. DOS PRAZOS – PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA A UNED/COARI

- 11.1. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado no dia 19/05/08, às 09h00, na Unidade de Ensino Descentralizada de Coari/AM – UNED/Coari, situada na Estrada Coari/Itapeuá, Km 02 – Bairro do Itamarati, na presença de todos os candidatos inscritos, obedecendo a ordem do número de inscrição.
- 11.2. A prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 20 e 21/05/08.
- 11.3. A Avaliação Curricular será realizada no dia 23/05/08.
- 11.4. O resultado final será divulgado às 16h00 do dia 26/05/08, na Portaria do CEFET-AM, na UNED/Coari, e, no endereço eletrônico www.cefetam.edu.br.

12. DOS RESULTADOS FINAIS

- 12.1. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas duas fases do processo, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 12.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados, respectivamente, os seguintes critérios para desempate:
- 12.2.1. Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- 12.2.2. Maior nota na Avaliação Curricular;
- 12.2.3. Maior idade.
- 12.3. Concluída a apuração das notas finais pelas Comissões Específicas de Avaliação, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo proclamará ao Diretor-Geral do CEFET-AM o resultado final, valendo, para efeito de contratação a ordem decrescente de classificação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A efetivação da inscrição implica da aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 13.2. A Comissão Específica de Avaliação tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- 13.3. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Central, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data marcada para a divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no Protocolo Geral do CEFET-AM, obedecendo ao horário de expediente da instituição.
- 13.4. Em Coari, o recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Central, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data marcada para a divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no Protocolo Geral da UNED/Coari, obedecendo ao horário de expediente da instituição.
- 13.5. Compete ao Presidente da Comissão Central aceitar o recurso impetrado e convocar a Comissão Específica de Avaliação para julgamento.
- 13.6. O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Específica de Avaliação deverão ser publicados em Boletim Interno do CEFET-AM e comunicados ao interessado.
- 13.7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no item 13.3. e 13.4.
- 13.8. A Comissão Específica de Avaliação é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.



14. DA VALIDADE

- 14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis meses, prorrogado uma única vez, por igual período de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, DOU de 27/10/99.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O candidato que já manteve contrato sob a égide da Lei nº. 8.745/93 não poderá ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, conforme o inciso III, do Art. 9º, da retrocitada Lei.
- 15.2. O candidato classificado no presente Processo Seletivo (observado o número de vagas para cada área) será contratado por 06 (seis) meses, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849, de 26.10.99, DOU de 27.10.99, podendo o contrato ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, observado o interesse da Instituição.
- 15.3. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com este CEFET-AM, nos termos da Lei nº. 8.745/93, alterado pela Lei 9.849, de 26.10.99, DOU de 27.10.99, que extinguir-se-á na data prevista, sem direito a indenização.
- 15.4. Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº. 8.745/93.
- 15.5. Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no Diário Oficial da União.
- 15.6. A convocação dos candidatos será através de comunicação por telefone, e-mail, ou correspondência enviada ao endereço do candidato, constante na ficha de inscrição, devendo apresentar-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do dia em que for contactado ou da entrega da correspondência de convocação.
- 15.7. Em Manaus, os candidatos deverão se apresentar à GDRH, do CEFET-AM. Em Coari os candidatos deverão apresentar-se naquela Unidade de Ensino Descentralizada – UNED/Coari.
- 15.8. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não atender à convocação reservará ao CEFET-AM o direito de convocar o próximo classificado.
- 15.9. Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União o candidato não classificado poderá reaver sua documentação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.

JOÃO MARTINS DIAS
Diretor-Geral